

## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

## 2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

##### PORTARIA Nº 370 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1121408 - CBMPA, resolve:

**Art. 1º** Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao **2º SGT QBM IRANIL NERY GONÇALVES**, MF: 54185325/1, no período de 21/10/2024 a 18/04/2025, referente ao decênio de 03/02/2004 a 03/02/2014 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 19/04/2025, pronto para o expediente e serviço.

**Art. 2º** Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionar nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo:** nº 2024/1121408 -PAE

**Fonte:** Nota nº 83.729/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

##### PORTARIA Nº 369 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1134557 - CBMPA, resolve:

**Art. 1º** Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao **1º SGT QBM RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO**, MF: 5609925/1, no período de 05/11/2024 a 03/01/2025, referente ao decênio de 01/02/2014 a 01/02/2024 no CBMPA (3ª Licença). Apresentação dia 04/01/2025, pronto para o expediente e serviço.

**Art. 2º** Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionar nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo:** nº 2024/1134557 - PAE

**Fonte:** Nota nº 83.734/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### PORTARIA Nº 372 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/376299 - CBMPA, resolve:

**Art. 1º** Designar o **CB BM JOSÉ MANSO PALMEIRA NETO**, MF: 5932243/1, como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-MPPA, CNPJ: 05.054.960/0001-58 e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 34.847.236/0001-80, cujo objeto é a cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública, na forma de Prevenção e Combate a incêndios e Controle de Pânico, bem como, a Segurança dos sistemas fixos e móveis de prevenção contra incêndios e atendimento pré-hospitalar, bem como ações de segurança de autoridade, mediante o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com o intuito de

garantir a segurança patrimonial e da população usuária do Ministério Público do Estado do Pará.

**Art. 2º** Designar o **CB BM ANA KARLA FERREIRA DE SOUZA**, MF: 5932293/1, como Fiscal Suplente do referido Termo de Descentralização, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

**Art. 3º** O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e consoante as diretrizes do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013. <<http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/decreto%20870.pdf>>

**Art. 4º** Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Assessoria Técnica do Comandante-Geral do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

**Art. 5º** Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Assessoria Técnica do Comandante-Geral.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Fonte:** Nota nº 83.740/2024 - Gabinete do Comando.

#### PORTARIA Nº 373 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere art. 6º inciso III, art. 9º §1º e §2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o memorando nº 227/2024 - 1º GPA, de 08 de julho de 2024;

Considerando os fatos relatados no Protocolo PAE nº 2024/850887 que versam sobre a conduta do **1º SGT QBM ADIVALDO CARVALHO COSTA**, MF: 5399904/1, **1º SGT QBM RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, MF: 5601134/1, **2º SGT QBM JOSÉ ERINALDO DE BRITO**, MF: 54185309/1, **3º SGT QBM JOELIO PEREIRA DIAS**, MF: 57218236/1 e **CB QBM RAFAEL KENJI TSUNEMATSU FRAZÃO**, MF: 5932420/1, os quais, no dia 03 de julho de 2024, por volta de 12h30, durante o serviço operacional no 1º GPA/Paragominas, foram acionados para atender ocorrência relativa a acidente automobilístico envolvendo um caminhão do tipo tanque na BR-010, o qual estava sendo consumido por chammas provenientes do extravasamento de GLP e com perigo iminente de explosão;

Considerando a requisição de concessão da "Medalha de Serviços Relevantes de Valentia" para os militares acima citados, gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/850887, resolve:

**Art. 1º** Determinar a instauração de CONSELHO ESPECIAL com o objetivo de apurar os fatos ocorridos.

**Art. 2º** Constituir a Comissão do Mérito composta pelos militares abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** MAJ QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO, MF: 54185268/1;

**RELATOR:** 1º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626/1;

**ESCRIVÃO:** 2º SGT QBM EDSON PACHECO DE SOUSA, MF: 54185328/1.

**Art. 3º** O presente Conselho Especial seguirá o rito processual do Conselho de Disciplina - CD, nos moldes estabelecidos na Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 dias previsto para o Conselho de Disciplina

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Fonte:** Nota nº 83.748/2024 - Gabinete do Comando.

#### PORTARIA Nº 371 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a necessidade de uma melhor qualidade de vida no trabalho que possibilite melhor produtividade;

Considerando a necessidade de otimização de deslocamento devido a dificuldades de mobilidade urbana nas vias;

Considerando a necessidade de se garantir qualidade de vida ao trabalhador por meio de ações que promovam sua saúde física e emocional;

Considerando que a mudança de horário não prejudicará os serviços à sociedade e sim otimizará as atividades e trabalhos da Corporação, resolve:

**Art. 1º.** Instituir horário de expediente interno do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que obedecerá ao seguinte cronograma, de segunda à sexta-feira:

§1º - Para os militares ocupantes de cargos comissionados e reconvocados da Reserva Remunerada:

I - Horário de início do expediente às 9h, com intervalo de 12h às 13h para almoço e, finalizando, no mínimo, até as 17h.

§2º - Para os demais militares:

I - das 09h às 15h.

**Art. 2º.** Todos os organismos internos da corporação deverão adaptar seus serviços administrativos e operacionais de acordo com o artigo 1º.



**Art. 3º.** O expediente interno da Corporação não atingirá os órgãos externos onde hajam Bombeiros à disposição, agregados ou a serviço.

**Art. 4º.** A passagem de serviço diário ocorrerá às 9h, de segunda à sexta-feira e às 8h, nos sábados e domingos.

**Art. 5º.** A Educação Física ocorrerá no horário das 9h às 10h30.

**Parágrafo único.** O horário da bandeira seguirá o regulamentar previsto de 8h e 18h.

**Art. 6º.** As Unidades Acadêmicas e Polos de Ensino funcionarão de acordo com os seus regimentos.

**Art. 7º.** Revogar o artigo 21 da portaria nº 302, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim Geral nº 154, de 20 de agosto de 2024.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota nº 83.777/2024 - Gabinete do Comando.

\* Republicada por ter saído com incorreção no BG nº 196, de 18 de outubro de 2024.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará dispensa eletrônica para Kits de Ajuda Humanitária (cestas básicas), a fim de atender as famílias afetadas por desastres naturais no Estado do Pará em decorrência de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública nos Municípios de Bannach, Belém, Itupiranga, Juruti, Muaná, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pau D'arco, Prainha, Santana do Araguaia, Santarém, Trairão, Monte Alegre, Maracanã e Xinguará, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., que pode ser acessado por meio do site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). A sessão pública ocorrerá no dia 24/10/2024 às 09h30min, (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.br/default.aspx>.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.133.612

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA

#### EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 129/2024

Processo: 2024/696998

Objeto: Deste TERMO DE DISTRATO a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO no 129/2024 - CBMPA, assinado em 10/06/2024 que tem por objeto a aquisição de 148.920 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte) fardos de garrafa de água mineral natural, sem gás de 1,5 litros (com 6 unidades), a fim de realizar ação de resposta aos municípios atingidos por ESTIAGEM, em virtude de decretação de Situação de Emergência. Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o referido CONTRATO 129/2024, a partir de 17 de outubro de 2024, com fulcro no art. 138, incisos I da Lei Nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 17/10/2024

Contratada: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

CNPJ: 46.470.984/0001-75

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1.133.655

Fontes: Diário Oficial Nº 36.002 de 21 de outubro de 2024 e Nota nº 83.783 - Ajudância Geral do CBMPA.

### ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

#### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento	Setor Atual	Deferimento
3 SGT QBM ADAILTON DA SILVA DE ARAÚJO	57189390/1	625.779.212-68	37236	29º GBM	Deferido

#### HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;  
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fontes: Requerimento nº 37.236/ 2024 e Nota nº 83.762/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

#### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento	Setor Atual	Deferimento
3 SGT QBM JEAN MAURICIO ARAÚJO DA SILVA	57173970/1	680.320.562-20	37323	24º GBM	Deferido

#### HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;  
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fontes: Requerimento nº 37.323/ 2024 e Nota nº 83.768/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

### ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

#### 3ª PARTE

### ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

#### ERRATA - AJUDA DE CUSTO, DA NOTA Nº 83588, PUBLICADA NO BG Nº 195 DE 17/10/2024

##### AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	UBM de Origem	Transferido para:	BG Nº:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM LUIZ RAIMUNDO MENDES DA SILVA	5970823/1	CFAE	26º GBM	189 DE 09OUT2024	1/2 Soldo

##### DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 37.184/2024 e Nota nº 83.588/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

##### Errata:

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	UBM de Origem	Transferido para:	BG Nº:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM LUIZ RAIMUNDO MENDES DA SILVA	5970823/1	CFAE	26º GBM	189 DE 09OUT2024	1/2 Soldo

##### DESPACHO:

- INDEFERIDO: por se tratar da Região Metropolitana de Belém;
- A SPP/DP para providências.

Fontes: Requerimento nº 37.184/2024 e Nota nº 83.733/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### Diretoria de Ensino e Instrução

#### DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição de Ensino	Ano de Referência
3 SGT QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861/1	Orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública	150	Instituto de Ensino de Segurança Pública	2024

Fontes: Requerimento nº 36.765 e Nota nº 83.695- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

